



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**DADOS DO PROCESSO**

<b>Processo Licitatório</b>	<b>Pregão / Participante</b>	<b>Pregão /Carona</b>	<b>Dispensa Eletrônica</b>	<b>Inexigibilidade</b>
			<b>X</b>	
<b>Nr da Modalidade Lic:</b>			<b>48/2022</b>	
<b>UASG:</b>			<b>160195</b>	
<b>Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:</b>	64284.008081/2022-53 Almoxarifado do CMNE			
<b>Objeto:</b>	Aquisição de porta de vidro temperado do E1			
<b>Nr do Empenho</b>	2022NE000 866, 2022NE000 867			
<b>Contrato</b>				

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>Adequação</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM ( X ) NÃO ( )	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simples Nacional		Tesouraria



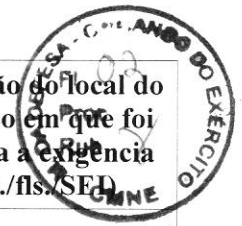
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE



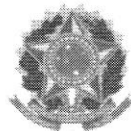
LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	<b>Sim</b>	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<b>Não e Sim</b>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<b>Sim</b>	
Consta documento de formalização de demanda?	<b>Sim</b>	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	<b>Não</b>	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2022.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<b>Sim</b>	
Há Estudo Técnico Preliminar?	<b>Não</b>	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<b>Não</b>	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	<b>Não</b>	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	<b>Sim</b>	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<b>Não</b>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<b>Não</b>	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	<b>Não</b>	
Há termo de referência ou de projeto básico?	<b>Não</b>	Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	<b>Sim</b>	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)



<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SED)</b>
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<b>Não</b>	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<b>Não se aplica</b>	Aquisição de material de entrega imediata
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	<b>Não se aplica</b>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<b>Não se aplica</b>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	<b>Sim</b>	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	<b>Sim</b>	
Houve a autorização da autoridade competente?	<b>Não</b>	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	<b>Não se aplica</b>	

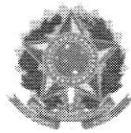


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<b>Não</b>	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	<b>Não</b>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	<b>Não</b>	<b>Esta OM não faz uso de CPGF</b>

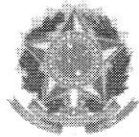


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE



LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<b>Sim</b>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<b>Sim</b>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<b>Sim e Não</b>	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	<b>Não se aplica</b>	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	<b>Não se aplica</b>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	<b>Não se aplica</b>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<b>Não se aplica</b>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP 1º GP RM/1921)



## ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133, e com base na Nota de Crédito disponível no siafi no plano interno **I3DAFUNADOM**, para **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA SUBSTITUIÇÃO DA PORTA EXISTENTE NA ENTRADA DO E1 CMNE**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do governo federal.

### **Justificativa:**

A aquisição do material solicitado atenderá às necessidades do E1 do CMNE, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 28 de julho de 2022.



**Cel R1**

Ordenador de Despesas do CMNE



# **PESQUISA DE PREÇOS**



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
CNPJ: 09.547.347/0001-23

Obra  
Porta de vidro- teste NÃO DESONERADO

Bancos  
SINAPI - 06/2022 - Pernambuco 23,85%

B.D.I.

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total		Peso (%)	
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.		Total
1	CMNE- Próprio PV0002	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,84X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021- Adaptada	UN	1	1.995,56	114,92	2.356,58	2.471,50	114,92	2.356,58	2.471,50	91,70 %
2	CMNE Próprio 00083	PELÍCULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS - TIPO INSULFILM - ADAPTADA	M²	1,76	102,62	2,44	124,65	127,09	4,29	219,38	223,67	8,30 %
Totais ->									119,21	2.575,96	2.695,17	
Total sem BDI											2.176,17	
Total do BDI											519,00	
Total Geral											2.695,17	

[Redacted]  
Setor de Engenharia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Comissão Regional de Obras nº 1 da 7ª Região Militar / 1965)  
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**COMPOSIÇÃO DO BDI - NÃO DESONERADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PERC (%)
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,50%
02	LUCRO (L)	8,96%
03	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,39%
04	SEGURO, RISCO E GARANTIA (SRG)	2,27%
04.1	Seguro + Garantia	1,00%
04.2	Risco	1,27%
05	TRIBUTOS (T)	3,87%
05.1	Cofins	3,00%
05.2	PIS	0,65%
05.3	ISS	0,22%
05.4	CPRB	
<b>BDI (%):</b>		<b>23,85%</b>

**VALOR DA OBRA**

MEMENTOS P/ CÁLC (ISS)	
Valor da Obra S/BDI	R\$ 2.176,17
Valor MATERIAL	R\$ 2.079,89
Valor M.O / Valor da Obra	4,42%
Resultado * 5%	0,22%



**FÓRMULA ADOTADA:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + SRG) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - T} - 1 \right] \times 100$$

**FONTE:**

Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU.

*OBS: Será sem desoneração se ≤ 30% (% Serviços)*

*CPRB (Excluir 4,50%)*




BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

**Atividades**
**Estrutura**

classificação classe  
 CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar

todas as seções

## Hierarquia

Seção: **C** INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: **23** FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

Grupo: **23.1** Fabricação de vidro e de produtos do vidro

Classe: **23.19-2** Fabricação de artigos de vidro

Subclasse: **2319-2/00** Fabricação de artigos de vidro

### Notas Explicativas:

#### Esta subclasse compreende:

- a fabricação de aparelhos completos e de peças avulsas de vidro e cristal para uso em residências, hotéis, bares e restaurantes nos serviços de mesa e cozinha (inclusive de vidro refratário)
- a fabricação de espelhos, inclusive para veículos
- a fabricação de bases e peças de vidro e cristal para usos industriais
- a fabricação de blocos, placas, tijolos, ladrilhos e outros artefatos de vidro para a construção
- a fabricação de bulbos de vidro para lâmpadas
- a fabricação de ampolas de vidro para garrafas e jarras térmicas
- a fabricação de peças técnicas de vidro
- a fabricação de vidros para relógios, vidro óptico, peças de vidro óptico sem lavar

#### Esta subclasse compreende também:


- a fabricação de fibra de vidro e de lã de vidro
- a fabricação de artefatos de fibra de vidro, de fios e filamentos de fibra de vidro, mantas de fibra de vidro e os produtos não tecidos de fibra de vidro

#### Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de tecidos de fibra de vidro: [\(1323-5/00\)](#)
- a fabricação de artefatos de plástico nos quais a fibra de vidro é usada como reforço de estrutura ([grupo 22.2](#))
- a fabricação de artigos de lã de vidro para isolamentos térmico e acústico ([2399-1/99](#))
- a fabricação de cabos de fibra ótica ([2733-3/00](#))
- a fabricação de jogos e brinquedos de vidro ([3240-0/99](#))
- a fabricação de seringas e outros artigos de vidro para usos médicos e de laboratório ([3250-7/01](#))

## Lista de Descritores

Registros encontrados: 76

Mostrar Todos  registros por página

Código	Descrição
<a href="#">2319-2/00</a>	VÉUS, MANTAS, LÃS, ESTEIRAS, PAINÉIS E OUTROS ARTEFATOS NÃO TECIDOS, DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VITRAIS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDROS RECORTADOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDROS PARA RELÓGIOS, VIDRO ÓPTICO (ÓTICO) E PEÇAS DE VIDRO SEM LAVRAR; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDROS ISOLANTES DE PAREDES MÚLTIPLAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDROS ELABORADOS PARA USOS N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDROS CÔNCAVOS PARA QUALQUER FIM; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDROS CURVOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDRO EM TUBOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDRO EM CHAPAS OU FOLHAS, RECURVADO, BISELADO, GRAVADO, ESMALTADO OU TRABALHADO DE OUTRO MODO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDRO EM BLOCOS OU MASSAS; FRAGMENTOS E OUTROS RESÍDUOS DO VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VIDRO EM BARRAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	VASOS DE CRISTAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	TUBOS DE VIDRO PARA LÂMPADAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	TUBINHOS DE VIDRO PARA FUSÍVEIS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	TIJOLOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	TELHAS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	TAMPÓS DE VIDRO PARA MESA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	SALEIROS E PALITEIROS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PROVETAS, PIPOS E PIPETAS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PRODUTOS NÃO TECIDOS DE FIBRA DE VIDRO (VÉUS, COLCHÕES, PAINÉIS, ETC); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PRATOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PORTA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PEÇAS DE VIDRO PARA EMBARCAÇÕES, AVIÕES E VEÍCULOS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PEÇAS AVULSAS DE VIDRO E CRISTAL PARA ISOLADORES, INTERRUPTORES, LUSTRES E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PARTES DE VIDRO PARA LÂMPADAS E APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, NÃO ESPECIFICADOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	PANELAS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	OBJETOS DE VIDRO PARA TOUCADOR; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	OBJETOS DE VIDRO PARA TOUCADOR, ESCRITÓRIO OU USOS SEMELHANTES, EXCETO PARA MESA E COZINHA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	OBJETOS DE VIDRO E CRISTAL PARA ADORNO, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	MISSANGAS DE VIDRO PARA USO EM ELETRICIDADE; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	MECHAS, MESMO TORCIDOS (ROVING) E FIOS DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	MANTAS IRREGULARES DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	MANGAS DE VIDRO E CRISTAL PARA LUSTRES E SEMELHANTES - INCLUSIVE PARA LÂMPÍÕES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	LÃ DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	LADRILHOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	JARRAS E JARRÕES DE CRISTAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ISOLADORES DE VIDRO PARA USOS ELÉTRICOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	GLOBO DE VIDRO PARA ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	FUNIS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	FIOS E FILAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE



Código	Descrição
<a href="#">2319-2/00</a>	FIBRA DE VIDRO (LÃ DE VIDRO); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESTEIRAS (MATS) DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESPELHOS RETROVISORES, EMOLDURADOS OU NÃO, PARA QUALQUER VEÍCULO, FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESPELHOS DE VIDRO PARA USOS NÃO ESPECIFICADOS, EMOLDURADOS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESPELHOS DE VIDRO PARA MOVEIS, MOLDURAS E AFINS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESPELHOS DE VIDRO PARA EMBARCAÇÕES, AVIÕES E VEÍCULOS DE TODOS OS TIPOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESPELHOS DE VIDRO PARA BOLSO E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESPELHOS DE VIDRO EM LAMINAS, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ESFERAS DE VIDRO PARA EROSAO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	COPOS GRADUADOS DE VIDRO PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES, HOSPITAIS E AFINS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	COPOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	COPOS DE VIDRO PARA LIQUIDIFICADORES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	COPOS DE CRISTAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	CONTAS, VIDRILHOS, MISSANGAS E LANTEJOUHAS DE VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	CONTAS, IMITAÇÕES DE PÉROLAS OU DE PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS, MICROESFERAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	CONTA-GOTAS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	CONJUNTO DE VIDRO E CRISTAL PARA TOUCADOR; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	CANECAS OU XÍCARAS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	BULBOS DE VIDRO PARA AMPOLAS DE GARRAFAS TÉRMICAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	BOLAS DE VIDRO PARA MOINHOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	BLOCOS, PLACAS, TIJOLOS, LADRILHOS E OUTROS ARTEFATOS DE VIDRO PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	BACIAS DE VIDRO E CRISTAL PARA LUSTRES E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ASSADEIRA DE VIDRO REFRAATÓRIO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTIGOS DE VIDRO PARA MESA, COZINHA E OUTROS USOS DOMÉSTICOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTESANATO EM VIDRO OU CRISTAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE VIDRO REFRAATÓRIO PARA MESA, COPA E COZINHA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE VIDRO PARA USOS DIVERSOS, NÃO ESPECIFICADOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE VIDRO PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E AFINS, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE VIDRO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL PARA USO DOMÉSTICO, PARA HOTÉIS, RESTAURANTES E SIMILARES, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	APARELHOS COMPLETOS DE VIDRO PARA SERVIÇO DE MESA (JANTAR, CAFÉ E SEMELHANTES); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	APARELHOS COMPLETOS DE CRISTAL PARA SERVIÇO DE MESA (JANTAR, CAFÉ E SEMELHANTES); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2319-2/00</a>	AMPOLAS DE VIDRO PARA GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES TÉRMICOS; FABRICAÇÃO DE

Anterior **1** Próximo



BRASIL



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe CNAE-Subclasses 2.3 ▼	buscar <a href="#">todas as seções</a>

## Hierarquia

Seção: [C](#) INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: [22](#) FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO

Grupo: [22.2](#) Fabricação de produtos de material plástico

Classe: [22.21-8](#) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico

Subclasse: [2221-8/00](#) Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico

## Notas Explicativas:

### Esta subclasse compreende:

- a fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico (plástico em lençol, filmes, tecidos, placas, etc.)
- a fabricação de cordas e cordoalhas de material plástico
- a fabricação de espuma de material plástico expandido
- a fabricação de BOPP (polipropileno biorientado)

### Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção ([2223-4/00](#))
- a fabricação de material plástico para uso pessoal e doméstico ([2229-3/01](#))
- a fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais ([2229-3/02](#))
- a fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção ([2229-3/03](#))

## Lista de Descritores

Registros encontrados: 29

Mostrar Todos ▼ registros por página

Código	Descrição
<a href="#">2221-8/00</a>	ACRÍLICO EM FORMAS PRIMARIAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	BLOCOS DE ESPUMA DE PLÁSTICO EXPANDIDO (POLIURETANO, POLIESTIRENO E OUTROS); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	BLOCOS DE PLÁSTICO, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	CHAPAS, FILMES E PELÍCULAS EM ACRÍLICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	CORDOALHAS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	ESPUMAS DE POLIURETANO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FILMES (PELÍCULAS) DE MATERIAL PLÁSTICO (EXCETO BOPP) PARA EMBALAGEM, MESMO IMPRESSOS, METALIZADOS OU TRABALHADOS POR OUTRO PROCESSO, INCLUSIVE EM BOBINAS OU ROLOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FILMES DE POLIETILENO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FILMES TUBULARES DE PLÁSTICO PARA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FIOS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FITA RÁFIA DE POLIPROPILENO, POLIETILENO E OUTROS, FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FITAS ADESIVAS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FITAS DE PLÁSTICO, INCLUSIVE ADESIVAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FITAS GOMADAS PARA VEDAÇÃO HIDRÁULICA; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FLMES (PELICULAS) DE MATERIAL PLÁSTICO, INCLUSIVE BOPP PARA EMBALAGEM, MESMO IMPRESSOS, METALIZADOS OU TRABALHADOS POR OUTRO PROCESSO, INCLUSIVE EM BOBINAS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	FORMAS PLANAS DE PLÁSTICO, N.E.; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	LAMINADOS DE ESPUMA DE PLÁSTICO EXPANDIDO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	LAMINADOS PLANOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	LAMINADOS TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	MATERIAL SINTÉTICO (COURO SINTÉTICO), FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	PELÍCULA DE CONTROLE VISUAL E SOLAR; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	PELÍCULAS AUTOADESIVAS DE PLÁSTICOS, MESMO EM ROLOS; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	PLÁSTICOS EM LENÇOL (FILMES); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	PLÁSTICOS EM LENÇOL, ESTAMPADOS (FILMES); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	TECIDOS ADESIVOS DE PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	TECIDOS DE PLÁSTICO LAMINADO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	TIRAS OU FITAS AUTOADESIVAS DE PLÁSTICOS, MESMO EM ROLOS (FITA ISOLANTE); FABRICAÇÃO DE
<a href="#">2221-8/00</a>	TRIPAS ARTIFICIAIS, FABRICAÇÃO DE

[Anterior](#) **1** [Próximo](#)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

NUP: 64284.008081/2022-53

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

- 1.1 Setor Requisitante: Divisão Administrativa, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP50.950-000, Recife-PE.
- 1.2 Responsável pela demanda: Aux FA – [REDACTED] 3º SGT  
[REDACTED]
- 1.3 E-mail: fiscadmcmne.eb@gmail.com      Tel:(81) 2129 6111

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

2.2 A aquisição de porta de vidro temperado para a substituição da porta existente na entrada do E1 CMNE.

2.3 A referida compra encontra-se alinhada aos seguintes Objetivos e Áreas de atuações do Plano Estratégico do CMNE:

OE 5 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com uso de ferramentas que permitam, também, mitigar seus riscos inerentes, nas Áreas de atuação de Excelência Gerencial, Finanças e Logística.



### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	CATMAT
1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,84X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ( CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO, 02 PUXADORES VERTICAIS EM AÇO CROMADO MEDINDO 0,30 CM / CADA) E SUAS RESPECTIVAS FURAÇÕES .	UN	1	R\$ 1.995,56	R\$ 2.471,50	R\$ 2.471,50	465969
2	PELÍCULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS - TIPO INSULFILM	M²	1,76	R\$ 102,62	R\$ 127,09	R\$ 223,67	5584
<b>Totais -&gt;</b>						<b>2.695,17</b>	

#### 3.1 O prazo e das condições de entrega dos materiais:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço descrito acima, **com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho. Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança e deverão ser novos, de primeiro uso de boa qualidade, obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

Recife, 28 de Julho de 2022

[Redacted Signature]

3º SGT

Aux da Fiscalização Administrativa do Cmdo CMNE





**ANEXO I- FOTO DO MATERIAL:**



**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 64284.008081/2022-53 - Secção Adm., conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 28 de Julho de 2022.

  
 - TC  
Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

3  




DESPACHO DO OD :

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 64284.008081/2022-53 -Seção Adm.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. **AMPARO:** Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor a Empenhar
				13DAFUNADOM			NC 7188		
				13DAFUNADOM			NC 5233		
				13DAFUNADOM			NC 2314		

Recife-PE, 28 de Julho de 2022.

- Cel / R1

Ordenador de Despesas do Cmdo/CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



**Processo Administrativo**  
**via Sistema Eletrônico**

**Referência:** Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 28 de julho de 2022.

- Cel R1

Ordenador de Despesas do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



**Estudo Técnico Preliminar e**  
**Análise de Gestão de Risco**

**JUSTIFICATIVA**

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Recife-PE, 28 de julho de 2022.

- Cel R1

Ordenador de Despesas do CMNE

(Continuação do BI Nr 235, de 17/12/2020, do(a) Cmndo CMNE)

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI. 171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias desta publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

**Observação:**

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmndo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmndo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

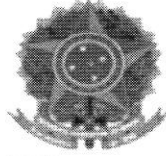
Maj [REDACTED]

Em consequência:

- exonero o [REDACTED] da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DIEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR  
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

**Assunto:** Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

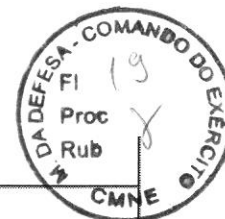
3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

OBJETO	PI ATUAL	NOVO PI (a partir de 1º JAN 22)
--------	----------	---------------------------------



COPIADORA	I3DACNTCOPI	I3DAFUNCOPI
LAVAGEM DE ROUPA	I3DACNTLARO	I3DAFUNLARO
MNT AR CONDICIONADO	I3DACNTARCO	I3DAFUNARCO
MNT ELEVADOR	I3DACNTELEV	I3DAFUNEELEV
MNT POÇO ARTESIANO	I3DACNTPETA	I3DAFUNPETA

3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um  **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios e fique em condições de empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica: **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias: **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que a **finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



4. Outrossim, informo que a nova sistemática de descentralização de recurso constará no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração Administrativa e Fundo do Exército 2022, sendo essencial a leitura e o entendimento por parte dos agentes da administração da UG.

5. Ademais, a DGO orienta quanto à necessidade da UG continuar mantendo o foco na racionalização administrativa, no controle e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover efetividade no gasto público.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Benevides, Chefe da Subseção de Planejamento e Coordenação (SPC)/DGO, telefone (61) 2035-3346 e RITEx 8603346.

  
Diretor de Gestão Orçamentária

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2022  
(Processo Administrativo nº 64284.008081/2022-53)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** –  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para Aquisição de Porta de vidro temperado para atender a manutenção das instalações do Cmdo CMNE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme tabela constante abaixo.

NR ITEM	ITEM	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL	CATM AT	CNAE
1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,84X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ( CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA	UND	1	R\$ 2.471,50	R\$ 2.471,50	46596 9	2319- 2/00



	CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO, 02 PUXADORES VERTICAIS EM AÇO CROMADO MEDINDO 0,30 CM / CADA) E SUAS RESPECTIVAS FURAÇÕES .						
2	PELÍCULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS - TIPO INSULFILM - ADAPTADA	M²	1,76	R\$ 127,09	R\$ 223,67	5584	2221- 8/00

~~1.2.1 Todos os serviços e materiais que tenham referência (código (SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~

1.2.2 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1 Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.



- 1.4 Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoarifado do CMNE.
- 1.5 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.
- 1.6 O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:
- 1.6.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 15 dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
- 1.6.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.
- 1.6.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.6.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.6.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**
- 2.1A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
    - 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
  - 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9 *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.9.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.9.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.9.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.9.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **4 FASE DE LANCES**

- 4.1 A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEISub mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
    - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
    - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.b Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado



em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO B – FOTOS ILUSTRATIVAS;

9.13.3 ~~ANEXO C – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021~~

Recife – PE , 01 de agosto de 2022

**Assinatura da autoridade competente**

Ordenador de Despesa

## **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 3 ~~Qualificação Econômico-Financeira:~~



~~3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;~~

~~3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

~~3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:-~~

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

~~3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.-~~

#### 4 Qualificação Técnica

~~4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.-~~

~~4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos.~~

~~4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;-~~

~~4.2.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação.-~~

~~4.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato~~



~~que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.~~

~~4.3 apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~

~~4.3.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~

~~4.3.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~

~~4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~

~~4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~

~~4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.~~

## ANEXO B: FOTOS DOS MATERIAIS



DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL OU SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	IMAGEM
<p>PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,84X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS ( CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO, 02 PUXADORES VERTICAIS EM AÇO CROMADO MEDINDO 0,30 CM / CADA) E SUAS RESPECTIVAS FURAÇÕES .</p>	und	1	
<p>PELÍCULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS - TIPO INSULFILM - ADAPTADA</p>	M²	1,76	



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Visualizar Dispensa

24/08/2022 10:07:47

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00048/2022 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-005096/2022 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo: 64284008081202253 Valor Total da Compra (R\$): 2.695,17 Quant. Informada de Itens: 2 Itens Incluídos: 2 Itens Cancelados: 0

## Objeto

Aquisição de porta de vidro temperado com película, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

## Autoridade Competente

CPF do Responsável: [REDACTED] Nome: [REDACTED] Função: [REDACTED]

## Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances: 06:00  
Data de Início da Etapa de Lances: 12/08/2022 às 08:00

## Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas: 09/08/2022 às 11:31

## Condições da Aquisição ou Contratação

Não foram encontradas no CATMAT descrições que atendessem exatamente as demandas contidas nesta Dispensa Eletrônica, portanto só serão aceitas propostas que atendam as descrições apresentadas no Aviso de Dispensa em

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	09/08/2022 às 11:30	[REDACTED]	<a href="#">Download</a>

## Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação: 09/08/2022 às 11:31 CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação: [REDACTED]

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Itens da Dispensa

24/08/2022 10:07:57

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00048/2022 Lei: Lei nº 14.133 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-005096/2022 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Quant. Informada de Itens: 2 Itens Incluídos: 2 Itens Cancelados: 0

## Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	465969 - Porta	-	1	Unidade	2.471,50	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	S	5584 - Instalação de Película de Proteção	-	1	METRO QUADRADO	223,67	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00048/2022	Lei Lei nº 14.133	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-005096/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				

Nº do Item 1	Tipo de Item Material	Item 465969 - Porta
Unidade de Fornecimento Unidade		
Descrição Detalhada Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,10 M, Cor: Fumê , Espessura: 10 MM, Transmittância: Transparente , Largura: 90 C		

## Item Sustentável

Quantidade 1	Unidade de Fornecimento Unidade	Valor Unitário (R\$) 2.471,5000	Valor Total (R\$) 2.471,50
* Critério de Julgamento Menor Preço	* Critério de Valor Valor Estimado	* Tipo de Variação Percentual	* Intervalo Mínimo entre Lances (%) 1,00

## Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item 15 dia(s)	* Logradouro Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000	* Bairro CURADO
Município/UF 25313 - Recife/PE		

## Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
39.847.755/0001-61	WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	1.899,99	1	san vidro	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

24/08/2022 11:08:12

Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00048/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005096/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

## Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
2	Serviço	5584 - Instalação de Película de Proteção
Unidade de Fornecimento		
METRO QUADRADO		
Descrição Detalhada		
película adesiva aplicada em vidros - tipo INSULFIM - ADAPTADA. 1,76 M <sup>2</sup>		

## Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	METRO QUADRADO	223,6700	223,67
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

## Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item	
15 dia(s)	
* Logradouro	* Bairro
Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000	CURADO
Município/UF	
25313 - Recife/PE	

## Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
39.847.755/0001-61	WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	176,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



Continuação da Ficha do Processo de Emissão de Notas de Empenhos..... 5

# Dispensa eletrônica 48/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 09/08/2022 11:31:54 até 12/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 12/08/2022 08:00:00 até 12/08/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de porta de vidro temperado com película, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Item 1 - Porta

Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,10 M, Cor: Fumê , Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 90 C

Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 1  
Valor estimado: R\$ 2.471,5000  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, pelo melhor lance R\$ 1.899,9900.

## Propostas do item 1

43.569.733/0001-54 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Descrição detalhada: Material da Porta: Vidro Temperado , Altura: 2,10 M, Cor: Fumê

Marca/Fabricante: Vidraçaria

Modelo/versão: Porta

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

34.603.346/0001-04 - R R COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Valor proposta: R\$ 3.000,0000

Descrição detalhada: PORTA DE ABRIR COM  
MOLA HIDRÁULICA, EM  
VIDRO TEMPERADO,  
0,84X210 CM, ESPESSURA  
10 MM, INCLUSIVE  
ACESSÓRIOS ( CONJ. DE  
FERRAGENS PARA  
PORTA DE VIDRO  
TEMPERADO, EM ZAMAC  
CROMADO,  
CONTEMPLANDO  
DOBRADICA INF.,  
DOBRADICA SUP., PIVO  
PARA DOBRADICA INF.,  
PIVO PARA DOBRADICA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim



### Propostas do item 1

SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC.  
CROMADO, CONTRA  
FECHADURA DE  
PRESSAO, 02  
PUXADORES VERTICAIS  
EM AÇO CROMADO  
MEDINDO 0,30 CM / CADA)  
E SUAS RESPECTIVAS  
FURAÇÕES .

Marca/Fabricante: RR

Modelo/versão: RR

45.276.143/0001-69 - RIVALDO [REDACTED]

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.400,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 0,84X210 CM, ESPESSURA 10 MM,  
INCLUSIVE ACESSÓRIOS ( CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA, CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO, 02 PUXADORES VERTICAIS EM AÇO CROMADO MEDINDO 0,30 CM / CADA) E SUAS RESPECTIVAS FURAÇÕES .

Marca/Fabricante: Eurovidro

Modelo/versão: VIDRO TEMPERADO, 0,84X210cm / 10mm

38.537.869/0001-42 - SBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.471,5000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,10 M, Cor: Fumê , Espessura: 10 MM,  
Transmitância: Transparente , Largura: 90 C

Marca/Fabricante: Porta

Modelo/versão: Vidro temperado

39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 2.500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,10 M, Cor: Fumê , Espessura: 10 MM,  
Transmitância: Transparente , Largura: 90 C

Marca/Fabricante: san vidro

Modelo/versão: temperado

Situação: Proposta adjudicada

### Lances do item 1

12/08/2022 11:09:33	39.847.755/0001-61	R\$ 2.299,0000
12/08/2022 13:46:59	45.276.143/0001-69	R\$ 2.270,0000
12/08/2022 13:52:29	39.847.755/0001-61	R\$ 2.199,0000



### Lances do item 1

Data/hora	Participante	
12/08/2022 13:56:00	45.276.143/0001-69	R\$ 2.170,0000
12/08/2022 13:56:05	39.847.755/0001-61	R\$ 2.140,0000
12/08/2022 13:56:21	45.276.143/0001-69	R\$ 2.000,0000
12/08/2022 13:57:44	39.847.755/0001-61	R\$ 1.980,0000
12/08/2022 13:58:01	45.276.143/0001-69	R\$ 1.950,0000
12/08/2022 13:58:48	39.847.755/0001-61	R\$ 1.899,9900

### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 12/08/2022 14:00:10  
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 15/08/2022 10:49:44  
Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 15/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..
- Enviado pelo participante 39.847.755/0001-61: 15/08/2022 11:29:59  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:59 de 15/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 15/08/2022 16:11:09  
A descrição da proposta difere das especificações do equipamento exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 16/08/2022 09:39:03  
Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 16/08/2022. Justificativa: A proposta difere das especificações do equipamento exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso.
- Enviado pelo participante 39.847.755/0001-61: 16/08/2022 09:55:33  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:33 de 16/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 11:02:33  
Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 17/08/2022. Justificativa: Solicito-vos correção da proposta no valor total do item 02, uma vez que há divergências em relação ao valor de referência..
- Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 12:02:00  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:00 de 17/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61.
- Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 13:21:24  
Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 17/08/2022. Justificativa: Solicito-vos correção do valor do item 2, conforme valor proposto neste Aviso..
- Enviado pelo participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 13:24:21  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:24:21 de 17/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo
- 17/08/2022 13:50



## Mensagens do chat do item 1

fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61.

## Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	12/08/2022 14:00:10
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	12/08/2022 14:00:10
Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2022 12:39:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..	15/08/2022 10:49:44
Envio encerrado - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo.	15/08/2022 11:29:59
Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2022 11:00:00. Motivo: A proposta difere das especificações do equipamento exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso.	16/08/2022 09:39:03
Envio encerrado - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo.	16/08/2022 09:55:33
Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/08/2022 12:02:00. Motivo: Solicito-vos correção da proposta no valor total do item 02, uma vez que há divergências em relação ao valor de referência..	17/08/2022 11:02:33
Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/08/2022 13:50:00. Motivo: Solicito-vos correção do valor do item 2, conforme valor proposto neste Aviso..	17/08/2022 13:21:24
Envio encerrado - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo.	17/08/2022 13:24:20
Aceitação - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.899,9900.	17/08/2022 13:31:08
Habilitação - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 foi habilitado.	17/08/2022 13:31:39
Adjudicação - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.899,9900.	17/08/2022 13:49:51
Homologação - Item homologado.	17/08/2022 13:49:51



## Item 2 - Instalação de Película de Proteção

película adesiva aplicada em vidros - tipo INSULFIM - ADAPTADA. 1,76 M

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO  
 Quantidade: 1  
 Valor estimado: R\$ 223,6700  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, pelo melhor lance R\$ 176,0000.

## Propostas do item 2

39.847.755/0001-61 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E  
 Valor proposta: R\$ 250,0000  
 Descrição detalhada: película adesiva aplicada em vidros - tipo INSULFIM - ADAPTADA. 1,76 M  
 Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Declaração ME/EPP: Sim

## Lances do item 2

12/08/2022 12:32:23	39.847.755/0001-61	R\$ 199,0000
12/08/2022 13:38:14	39.847.755/0001-61	R\$ 176,0000

## Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 12/08/2022 14:00:10  
 O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 15/08/2022 10:50:05  
 Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 15/08/2022. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa..

Enviado pelo participante 39.847.755/0001-61: 15/08/2022 11:30:27  
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:27 de 15/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61.

Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 11:01:56  
 Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 17/08/2022. Justificativa: Solicito-vos correção da proposta no valor total do item, uma vez que há divergências do valor de referência..

Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 12:00:00  
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 17/08/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61.

Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 13:22:13  
 Sr. Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:52:00 do dia 17/08/2022. Justificativa: Solicito-vos correção do valor do item 2, conforme valor proposto neste Aviso..



### Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema para o participante 39.847.755/0001-61: 17/08/2022 13:30:59  
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 13:30:59 de 17/08/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.

### Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 12/08/2022 14:00:10

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 12/08/2022 14:00:10

Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2022 12:40:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa.. 15/08/2022 10:50:05

Envio encerrado - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo. 15/08/2022 11:30:27

Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/08/2022 12:00:00. Motivo: Solicito-vos correção da proposta no valor total do item, uma vez que há divergências do valor de referência.. 17/08/2022 11:01:56

Convocação anexo - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/08/2022 13:52:00. Motivo: Solicito-vos correção do valor do item 2, conforme valor proposto neste Aviso.. 17/08/2022 13:22:13

Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 para envio de anexos cancelada automaticamente. 17/08/2022 13:31:00

Aceitação - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 176,0000. 17/08/2022 13:31:00

Habilitação - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 foi habilitado. 17/08/2022 13:31:48

Adjudicação - Fornecedor WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 176,0000. 17/08/2022 13:50:08

Homologação - Item homologado. 17/08/2022 13:50:08

### Mensagens do chat da dispensa 48/2022

Enviado pelo sistema: 12/08/2022 08:00:03  
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 15/08/2022 10:49:15  
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na  
 17/08/2022 13:50



**Mensagens do chat da dispensa 48/2022**

---

linha do tempo.

**Eventos da dispensa 48/2022**

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	12/08/2022 08:00:03
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	15/08/2022 10:49:14



**PROPOSTA**  
**E**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**HABILITAÇÃO**



## PROPOSTA DE PREÇO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA ELETRONICA Nº 48/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO
01	Material da Porta: Vidro Temperado , Altura: 2,10 M, Cor: Fumê , Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 90 C	Unidade	1	R\$ 1.899,99
02	Película adesiva aplicada em vidros – tipo INSULFIM – ADAPTADA. 1,76 M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1	176,00
VALOR TOTAL: 2.075,99				

-O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

-Declaro que:

1- aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

2- Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tributos, custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, e serão considerados como inclusos nos preços.

*WSM SERVIÇOS e MANUTENÇÕES*

*RUA OLINDA 52 – AREIAS – RECIFE – PE – CEP 50.780-628 TEL: (81) 999229-3872*

*CNPJ: 39.847.755/0001-61*



- 3- Caso nos seja adjudicado o serviço da licitação, comprometemo-nos a executar os serviços no prazo determinado no documento de convocação.
- 4- Que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

RECIFE 15/08/2022


*WSM SERVIÇOS e MANUTENÇÕES*  
*RUA OLINDA 52 – AREIAS – RECIFE – PE – CEP 50.780-628 TEL: (81) 999229-3872*  
*CNPJ: 39.847.755/0001-61*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.847.755/0001-61  
Razão Social: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO  
Nome Fantasia: WSM MANUTENCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 07/02/2023  
FGTS Validade: 03/09/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Sem Informação (\*)  
Receita Municipal Sem Informação (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2022 11:18

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**  
**CNPJ: 39.847.755/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:28:38 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **D8E4.5B5F.24FB.F223**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.847.755/0001-61

Certidão nº: 27573733/2022

Expedição: 24/08/2022, às 10:21:40

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.847.755/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

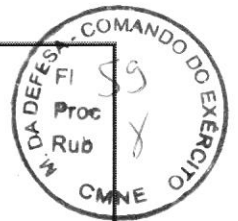
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.847.755/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WSM MANUTENCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R OLINDA</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>50.780-628</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREIAS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WALMIRGOMES@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 9229-3872</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:22:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.847.755/0001-61  
Razão Social: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO  
Nome Fantasia: WSM MANUTENCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/02/2023
FGTS	Validade:	03/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/02/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2022 11:18

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2022 10:19:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**  
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

